

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0812/79

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS NERO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Fisiologia, no Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Marília

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1107 /79 - CTG - APROVADO EM 19 / 09 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Marília submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome do Sr. Antônio Carlos Nero para, na categoria docente de Professor II, ministrar aulas da disciplina Fisiologia, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado apresentou toda a documentação que é necessária para a análise de sua indicação, conforme preceitua o artigo 11 da Deliberação CEE nº 08/76. É bacharel em Ciências Biológicas - (modalidade Médica), pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu - UNESP.

Em 1977, foi aprovado na defesa de tese de mestrado sob a orientação do Prof. Dr. Mozart Regis Fortes Furtado - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, na área de Fisiologia.

Possui experiência docente no ensino superior, na área de Fisiologia, conforme documentação comprobatória juntada ao Processo CEE nº 0812/79.

A grade horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. Antônio Carlos Nero, para, na categoria docente de Professor II, ministrar aulas de Fisiologia, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medi-

cina de Marília.

São Paulo, 25 de julho de 1979

a) Cons. Celso Volpe - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcício Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em, 15/08/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1979

a) Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em  
exercício da Presidência.